




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 053 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Aprovado por unanimidade

Em: 21/09/21


Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DENTRO DO PROJETO CAMINHOS DA PRODUÇÃO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de recapeamento asfáltico da encruzilhada que liga a Comunidade Nossa Senhora das Graças (sentido Município de Cotiporã) até a encruzilhada que dá acesso a Comunidade de São José (extensão de 1.518 metros lineares e área de 9.221 m²) e do trecho da comunidade de São Jorge até a encruzilha para comunidade de Santa Lúcia (extensão de 1.363,3 metros lineares e área de 7.948m²), totalizando aproximadamente 2.881 metros lineares, conforme mapas de localização em anexo.

Art. 2º É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

05.01 Departamento de Obras

05.01.26.782.0170.1.108 Recapeamento de Estradas

3.3.90.30 Material de Consumo (604) R\$ 686.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (605) R\$ 114.000,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 3º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito citado o excesso de arrecadação do recurso 0001 – Livre – no valor de R\$ 363.704,18 e redução nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

05.01 Departamento de Obras

05.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas

4.4.90.51 Obras e instalações (603) R\$ 228.730,00

06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 Gastos com Educação

06.01.12.361.0002.2.006 Supervisão e Coordenação

Recebido
14/09/21
Kauro
mocho



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

3.1.91.13 Obrigações Patronais (724) R\$ 61,84
06.01.12.361.0082.2.033 Ensino Fundamental
3.1.91.13 Obrigações Patronais (747) R\$ 77.908,46
06.01.12.361.0089.2.044 Merenda Escolar
3.3.90.30 Material de Consumo (777) R\$ 33.808,78
06.01.12.362.0088.2.223 Manutenção do Ensino Médio e Técnico
3.3.50.41 Contribuições (894) R\$ 2.000,00
06.01.12.364.0090.2.047 Manutenção do Ensino Superior
3.3.50.41 Contribuições (895) R\$ 4.317,86
06.01.12.365.0002.2.006 Supervisão e Coordenação
3.1.91.13 Obrigações Patronais (820) R\$ 7.087,28
06.01.12.365.0080.2.032 Educação Infantil Pré Escola
3.1.91.13 Obrigações Patronais (843) R\$ 24.785,32
06.01.12.365.0080.2.034 Educação Infantil Creche
3.1.91.13 Obrigações Patronais (861) R\$ 50.028,65
06.01.12.365.0086.2.038 Transporte Escolar
3.1.91.13 Obrigações Patronais (884) R\$ 7.567,63
Recurso 0001 - Livre

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 14 de setembro de 2021.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal.